CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 14 / 11 /13
Hora: 14216
Fls: 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.697/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/11/13
13/02/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 38.409,00 (trinta e oito mil quatrocentos e nove reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0028.2040 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – c/ 804R$ 38.409,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/ 814 R$ 2.600,00

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.50.41.00.000000 Contribuições – c/ 822 R$ 14.309,00

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - GLOBAL - MDE
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/ 837 R$ 11.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/ 838 R$ 5.000,00

08.01.12.365.0041.2047 AMPLIAR, REFORMAR E MANTER AS CRECHES MUNICIPAIS - MDE
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 849 R$ 1.000,00

3.3.90.36.00.000000 Outros Serviços Terceiro Pessoa Física – c/ 1898 R$ 500,00
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/ 858 R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/ 1803 R$ 2.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2157 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - LIVRE
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – c/ 1842 ..R$ 32.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.122.0010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LIVRE
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – c/ 853 R$ 2.500,00

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LIVRE
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – c/ 872 ... R$ 12.000,00

08.04.13.392.0013.2055 AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES CULTURAIS - LIVRE
3.3.40.41.00.000000 Contribuições – c/ 1801 R$ 10.000,00

08.04.13.392.0010.2215 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - LIVRE
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – c/ 3868 ... R$ 7.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.